

## Diário da Justiça 08.02.2010

### DIREÇÃO ADMINISTRATIVA

#### NOTA DE EXPEDIENTE Nº 4/2010-DIRAD

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPACHARAM OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

#### - VANTAGENS -

**PROC. Nº 7805-0300/84-0 - VACARIA CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO DESPACHO:** “DEFIRO O PEDIDO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VACARIA, **ERNESTO ANTONIO PEGORINI**, FORMULADO À FL. 20 E COMPLEMENTADO À FL. 31, DE CONVERSÃO EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO, DE 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, SENDO 03 (TRÊS) MESES REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 1994/1999 E 03 (TRÊS) MESES REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 1999/2004, AMBOS PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NO EXPEDIENTE Nº 1309/91-4, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO, DE ACORDO COM DECISÃO DE CUNHO NORMATIVO CONSTANTE NO PROCESSO Nº 6219/88-0”

**PROC. Nº 7509-0300/88-0 - PORTO ALEGRE CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO DESPACHO:** “DEFIRO O PEDIDO DE **FLÁVIO AUGUSTO DE MELLO CIOFFI**, FORMULADO À FL. 35, PARA AUTORIZAR A CONVERSÃO EM TEMPO DOBRADO DE SERVIÇO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO, REFERENTES AO QUINQUÊNIO DE 1991/1996, FORMADOS ANTERIORMENTE À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E NÃO USUFRUÍDOS, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO Nº 1225/99-4, PARA FINS DE APOSENTADORIA E VANTAGENS PECUNIÁRIAS, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO, CONFORME DECISÃO DE CUNHO NORMATIVO PROFERIDA NO PROCESSO Nº 6219/88-0.”

**PROC. Nº 8238-0300/84-0 - PORTO ALEGRE ABONO DE PERMANÊNCIA DESPACHO:** “INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, FORMULADO POR **GILSON LUIZ BRUM**, PORQUANTO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO Nº 021/2010, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, O REQUERENTE NÃO IMPLEMENTOU OS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.”

OS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 03 DIAS, CUJA CONTAGEM SE INICIA NO PRIMEIRO DIA ÚTIL QUE SEGUIR AO CONSIDERADO COMO DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTA DE EXPEDIENTE, POR INTERMÉDIO DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA (PALÁCIO DA JUSTIÇA – PÇA. MAL. DEODORO, Nº 55, 5º ANDAR, SALA 521). CONSIDERA-SE A DATA DA PUBLICAÇÃO O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO DA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.419, DE 19-12-2006, E DO ATO Nº 01/2007-P.  
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 1 DE FEVEREIRO DE 2010.

**BEL. ALEXANDRE MONTANO GENTA,**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO.